

B16  
AM



*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 07/2026 PROPOSTA N.º 031/2026/GAP

Realizada em 01/04/2026 DELIBERAÇÃO N.º 154/2026

**ASSUNTO: Aprovação do Mapa da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração do Desempenho Orçamental 2025 dos Serviços Municipalizados de Setúbal**

O artigo 77.º da Lei 82/2023 de 29.12 8LOE para 20249, estabelece que "Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental."

Assim, considerando que:

- a) Compete ao Conselho de Administração, nos termos da al.ª e) do art.º 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31.08, com as alterações introduzidas, elaborar os documentos de prestação de contas a apresentar à Câmara Municipal;
- b) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa dos fluxos de caixa;
- c) Resulta da conjugação da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º e do n.º 2 do artigo 27.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal deverá apreciar e votar os documentos de prestação de contas na sessão ordinária de abril, não prejudicando desta forma que a aprovação pela Câmara Municipal possa acontecer em momento anterior;
- d) Segundo o ponto 2.3.4.4 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, o mapa de fluxos de caixa apresenta os recebimentos e pagamentos associados à execução do orçamento e às demais operações que afetam a tesouraria, evidenciando ainda os saldos iniciais e finais;
- e) Ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor.

**Nestes termos, com fundamento no vertido e de acordo, designadamente, com o disposto no artigo 33º, nº 1 alínea ccc) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se à Câmara Municipal:**

- A aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa do ano de 2025 dos Serviços Municipalizados de Setúbal, cujo saldo, na posse do serviço, a transitar para a gerência do ano de 2026, devidamente apurado e conferido, ascende a **1 972 062,23** euros, sendo **1 550 544,80** euros referentes à execução orçamental e **421 517,43** euros referentes a operações de tesouraria;

- O subsequente envio à Assembleia Municipal

Mais se propõe que a parte da Acta respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Anexo: Deliberação do Conselho de Administração n.º 27/2026, de 26 de março.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : 1 Votos Contra; 2 Abstenções; 8 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS  
DE SETÚBAL

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REUNIÃO N.º   
DATA

PROPOSTA N.º   
DELIBERAÇÃO N.º

**ASSUNTO:** Aprovação do Mapa da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração do Desempenho Orçamental 2025.

O artigo 77.º da Lei 82/2023 de 29.12 8LOE para 2024, estabelece que "Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental."

Assim, considerando que:

- Compete ao Conselho de Administração, nos termos da al.ª e) do art.º 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31.08, com as alterações introduzidas, elaborar os documentos de prestação de contas a apresentar à Câmara Municipal;
- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa dos fluxos de caixa;
- Resulta da conjugação da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º e do n.º 2 do artigo 27.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal deverá apreciar e votar os documentos de prestação de contas na sessão ordinária de abril, não prejudicando desta forma que a aprovação pela Câmara Municipal possa acontecer em momento anterior;
- Segundo o ponto 2.3.4.4 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, o mapa de fluxos de caixa apresenta os recebimentos e pagamentos associados à execução do orçamento e às demais operações que afetam a tesouraria, evidenciando ainda os saldos iniciais e finais;
- Ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor.

**Propõe-se que o Conselho de Administração, nos termos do artigo 10º, n.º 1 alínea b) do Regulamento da Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal, aprove:**

- O Mapa dos Fluxos de Caixa do ano de 2025 cujo saldo, na posse do serviço, a transitar para a gerência do ano de 2026, devidamente apurado e conferido, ascende a **1 972 062,23** euros, sendo **1 550 544,80** euros referentes à execução orçamental e **421 517,43** euros referentes a operações de tesouraria, conforme Informação Técnica DFIN 25/2026 de 24 de março;

*fer*

- Submeter a presente proposta à Camara Municipal para que, cumpridos os formalismos legais, seja presente à Assembleia Municipal.

Anexo: Inf. Técnica DFIN 25/2026 de 24 de março e mapa de demonstração dos fluxos de caixa e Mapa de Demonstração de Desempenho Orçamental.

**A Proponente**

*D. Dorcas Fernandes*

APROVADA	REJEITADA	_____ Votos Contra	_____ Abstenções	<u>3</u> Votos a Favor
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			

**PRESIDENTE**

*D. Dorcas Fernandes*

**VOGAL**

*B. D.*

**VOGAL**

*José Almeida*



SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS  
DE SETÚBAL

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º

DFIN 25/2026

DATA

24/03/2026

DE **Departamento Financeiro**

PARA **Conselho de Administração dos SMS**

ASSUNTO **Aprovação do Mapa da Demonstração dos Fluxos de Caixa/Demonstração do Desempenho Orçamental 2025**

O artigo 77.º da Lei n.º 82/2023, de 29.12 (LOE para 2024), estabelece que "Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental."

Assim, considerando que:

- a) Compete ao Conselho de Administração, nos termos da al. ª e) do art.º 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31.08, com as alterações introduzidas, elaborar os documentos de prestação de contas a apresentar à Câmara Municipal;
- b) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa dos fluxos de caixa;
- c) Resulta da conjugação da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º e do n.º 2 do artigo 27.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal deverá apreciar e votar os documentos de prestação de contas na sessão ordinária de abril, não prejudicando desta forma que a aprovação pela Câmara Municipal possa acontecer em momento anterior;
- d) Segundo o ponto 2.3.4.4 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, o mapa de fluxos de caixa apresenta os recebimentos e pagamentos associados à execução do orçamento e às demais operações que afetam a tesouraria, evidenciando ainda os saldos iniciais e finais;
- e) Ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor.

Propõe-se a aprovação do mapa de demonstração dos fluxos de caixa e mapa de desempenho orçamental do ano de 2023 (documento anexo), cujo saldo a transitar para a gerência do ano de 2024, devidamente apurado e conferido, ascende a **1 972 062,23** euros, sendo **1 550 544,80** euros referentes à execução orçamental e **421 517,43** euros, referentes a operações de tesouraria.

Mais se propõe o envio da presente proposta à Câmara municipal e Assembleia municipal para aprovação.



Serviços Municipalizados de Setúbal  
Avenida 5 de Outubro, n.º 148  
2900-309 Setúbal  
Telf: 265 009 520  
[geral@sms-setubal.pt](mailto:geral@sms-setubal.pt) | [www.sms-setubal.pt](http://www.sms-setubal.pt)

Anexo:  
Mapa de demonstração dos fluxos de caixa; Mapa do desempenho orçamental

À consideração superior,

A Diretora do Departamento Financeiro



DESPACHO :

TC  
De acordo c/ o proposto.  
Manter-se os CRB/CRS para aprovar  
e debitar-se  
justificado.  
24.03.2016

Concordo.  
Prepare-se proposta para submeter a  
reunião do Conselho de Administração.

  
Marta das Dores Meira  
/ /





h  
B

## Demonstração de Fluxos De Caixa

Entidade: Serviços Municipalizados de Setúbal (680033629)  
Execução: 01.01.2025 a 31.12.2025

Unidade monetária: EUR

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2025	2024
<u>Fluxos de caixa das atividades operacionais</u>			
Recebimentos de clientes		29 004 777,00	27 296 762,06
Recebimentos de contribuintes		0,00	0,00
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		0,00	0,00
Recebimentos de utentes		0,00	0,00
Pagamentos a fornecedores		4 486 064,83	12 757 416,88
Pagamentos ao pessoal		5 624 320,76	4 669 778,05
Pagamentos a contribuintes / utentes		0,00	0,00
Pagamentos de transferências e subsídios		0,00	0,00
Pagamentos de prestações sociais		0,00	0,00
Caixa gerada pelas operações		18 894 391,41	9 889 567,13
Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos		14 721 905,81	4 791 314,73
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		4 172 485,60	5 078 252,40
<u>Fluxos de caixa das atividades de investimento</u>			
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis		4 045 081,13	4 260 978,95
Pagamentos - Ativos intangíveis		0,00	0,00
Pagamentos - Propriedades de investimento		0,00	0,00
Pagamentos - Investimentos financeiros		0,00	0,00
Pagamentos - Outros ativos		0,00	0,00
Recebimentos provenientes de:			
Recebimentos - Ativos fixos tangíveis		14 831,56	9 165,00
Recebimentos - Ativos intangíveis		0,00	0,00
Recebimentos - Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Recebimentos - Investimentos financeiros		0,00	0,00
Recebimentos - Outros ativos		0,00	0,00
Recebimentos - Subsídios ao investimento		0,00	0,00
Recebimentos - Transferências de capital		0,00	0,00
Recebimentos - Juros e rendimentos similares		29 938,56	23 954,65
Recebimentos - Dividendos		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		4 000 311,01	4 227 859,30
<u>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Recebimentos - Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Recebimentos - Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	0,00
Recebimentos - Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Recebimentos - Doações		0,00	0,00
Recebimentos - Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Pagamentos - Juros e gastos similares		8 457,77	2 418,61
Pagamentos - Dividendos		0,00	0,00
Pagamentos - Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	0,00
Pagamentos - Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		8 457,77	2 418,61
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		163 716,82	847 974,49
Efeito das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período		1 808 345,41	960 370,92
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1.3	1 972 062,23	1 808 345,41

tw

rr  
03

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2025	2024
<b>CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA</b>			
Caixa e seus equivalentes no início do período		1.808.345,41	960.370,92
- Equivalentes a caixa no início do período		0,00	0,00
- Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		0,00	0,00
- Variações cambiais de caixa no início do período		0,00	0,00
= Saldo de gerência anterior (SGA)		1.808.345,41	960.370,92
SGA De execução orçamental		1.371.326,98	826.152,13
SGA De operações de tesouraria		437.018,43	134.218,79
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1.3	1.972.062,23	1.808.345,41
- Equivalentes a caixa no fim do período		0,00	0,00
- Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		0,00	0,00
- Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00	0,00
= Saldo para a gerência seguinte (SGS)		1.972.062,23	1.808.345,41
SGS De execução orçamental		1.550.544,80	1.371.326,98
SGS De operações de tesouraria		421.517,43	437.018,43

Demonstração de execução orçamental da despesa

Rubrica	Descrição	Despesa por natureza										Despesa por natureza por período			Total	Compromissos a liquidar	Compromissos a liquidar	Total
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23				
D1	Despesas correntes	223 955	9 226 423	164 302	9 162 041	9 162 041	9 150 006	8 807 569	48 337	49 317	223 955	8 840 696	8 844 932	35 634,98	351 080,77			
D1.1	Remuneração de Certas e Permanentes																	
D1.2	Alugueres, Arrendamentos e Locações																	
D1.3	Segurança Social																	
D2	Aquisição de bens e serviços	310 686	16 650 870	310 686	16 311 215	16 311 215	14 394 334	13 861 387	533	553	325 384	13 947 378	13 872 762	1 916 690,81	721 772,63			
D3	Juros e outros encargos		11 000	995	30 006	30 006	30 000	30 000				10 005	10 005					
D4	Transferências e subsídios correntes																	
D4.1	Transferências correntes																	
D4.1.1	Administrações Públicas																	
D4.1.2	Administração Central - Estado Português																	
D4.1.3	Administração Central - Outras entidades																	
D4.1.4	Segurança Social																	
D4.1.5	Administração Regional																	
D4.1.6	Administração Local																	
D4.1.7	Entidades do setor não lucrativo																	
D4.1.8	Famílias																	
D4.1.9	Outras																	
D4.2	Subsídios correntes		2 343 051	30 336	2 304 815	2 304 815	2 304 447	2 304 447			2 304 447	2 304 447	2 304 447	367,60				
D5	Outras despesas correntes																	
D5.1	Despesa de Capital																	
D6	Aquisição de bens de capital	337 383	8 116 370	643 610	7 672 561	7 672 561	5 993 088	4 310 761			337 383	5 973 378	4 330 761	2 077 475,01	1 284 324,69			
D7	Transferências e subsídios de capital																	
D7.1	Transferências de capital																	
D7.1.1	Administrações Públicas																	
D7.1.2	Administração Central - Estado Português																	
D7.1.3	Administração Central - Outras entidades																	
D7.1.4	Segurança Social																	
D7.1.5	Administração Regional																	
D7.1.6	Administração Local																	
D7.1.7	Entidades do setor não lucrativo																	
D7.1.8	Famílias																	
D7.1.9	Outras																	
D7.2	Subsídios de capital		500															
D8	Outras despesas de capital																	
D9	Despesa com ativos financeiros		500															
D10	Despesa com passivos financeiros																	
	<b>Total</b>	<b>982 223</b>	<b>36 838 714</b>	<b>948 077</b>	<b>35 160 837</b>	<b>35 160 837</b>	<b>32 430 074</b>	<b>29 134 570</b>	<b>43 659</b>	<b>43 659</b>	<b>846 720</b>	<b>28 278 907</b>	<b>28 322 427</b>	<b>4 030 138,40</b>	<b>2 227 756,08</b>			

Handwritten signature or mark at the top left of the page.



**MUNICÍPIO DE SETÚBAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

/2026/GAP

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

**ASSUNTO: Aprovação do Mapa da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração do Desempenho Orçamental 2025 dos Serviços Municipalizados de Setúbal.**

O artigo 77.º da Lei 82/2023 de 29.12 8LOE para 20249, estabelece que "Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental."

Assim, considerando que:

- a) Compete ao Conselho de Administração, nos termos da al.ª e) do art.º 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31.08, com as alterações introduzidas, elaborar os documentos de prestação de contas a apresentar à Câmara Municipal;
- b) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa dos fluxos de caixa;
- c) Resulta da conjugação da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º e do n.º 2 do artigo 27.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal deverá apreciar e votar os documentos de prestação de contas na sessão ordinária de abril, não prejudicando desta forma que a aprovação pela Câmara Municipal possa acontecer em momento anterior;
- d) Segundo o ponto 2.3.4.4 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, o mapa de fluxos de caixa apresenta os recebimentos e pagamentos associados à execução do orçamento e às demais operações que afetam a tesouraria, evidenciando ainda os saldos iniciais e finais;
- e) Ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor.

**Nestes termos, com fundamento no vertido e de acordo, designadamente, com o disposto no artigo 33º, nº 1 alínea ccc) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se à Câmara Municipal:**

- A aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa do ano de 2025 dos Serviços Municipalizados de Setúbal, cujo saldo, na posse do serviço, a transitar para a gerência do ano de 2026, devidamente apurado e conferido, ascende a **1 972 062,23** euros, sendo **1 550 544,80** euros referentes à execução orçamental e **421 517,43** euros referentes a operações de tesouraria;

- O subsequente envio à Assembleia Municipal

*[Handwritten mark]*

Mais se propõe que a parte da Acta respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Anexo: Deliberação do Conselho de Administração n.º 27/2026, de 26 de março.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

\_\_\_\_\_  
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

\_\_\_\_\_  
O PROPONENTE

\_\_\_\_\_  
APROVADA / REJETADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

\_\_\_\_\_  
O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

\_\_\_\_\_  
O PRESIDENTE DA CÂMARA